LEI 793/2001
Altera salários de cargos comissionados.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o salário dos seguintes cargos comissionados:

- Atendente Comunitário Social e Telefonista Rural, criado pela Lei n.º 559/95 de 23 de Outubro de 1.995 de R$ 166,19 (cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos) para o valor de um salário mínimo vigente.
- Agente Sanitário, criado pela Lei nº 657/97 de 02 de Julho de 1.997 de R$ 144,30 (cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos) para o valor de um salário mínimo vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 10 de Maio de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL